



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO PARA APENSAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0259/2022

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste o Projeto de Lei nº 0259/2022, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, cujo objeto "Altera a Lei nº 18.337, de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Time da Defesa, de ação interdisciplinar, com o objetivo de prevenir e refutar qualquer tipo de violência escolar e doméstica, abuso sexual e o uso de drogas nas escolas estaduais da rede pública e adota outras providências", com fim de prever aulas de autodefesa feminina."

Ao analisar o presente PL, identifiquei que tramita nesta Casa Legislativa outro PL, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, o nº PL./0245/2022 cuja o objeto é o mesmo, e a redação é muito semelhante.

Diante deste contexto, em atenção ao exposto no parágrafo único do art. 216 do Regimento Interno da Alesc, *in verbis*:

*Art. 216. Os projetos que forem idênticos a outro em tramitação serão restituídos ao Autor. Parágrafo único. Se dois ou mais projetos forem considerados análogos ou conexos durante a tramitação pelas Comissões, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta Comissão.*

*Parágrafo único. Se dois o mais projetos ou conexos durante a tramitação pelas Comissões, esta requererá a tramitação conjunta das matérias ao 1º Secretário, adotado o estágio de tramitação da matéria mais antiga, e encaminhado ao Relator desta Comissão.*

Voto para que esta comissão requeira a 1º Secretária o PL 259/2022, o apensamento deste PL ao PL/0245/2022.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator

